

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Diá. 08.05.75
Hora 14:30

PROC. N.º 158/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por
BALDUINO BATISTA IGNÁCIO contra
CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

Therezinha de Figueiredo
.....
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: 13º salário sobre horas extras.
A calcular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 158/75
Em 25/04/75

Proc. N.º 158/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

BALDUINO BATISTA IGNÁCIO Sem CPF
(Reclamante)

ferreiro casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Álvaro de Moraes nº 200 - Montenegro portador da C. P. - N.º 62.405 Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra CONSTRUTORA TEDESCO S/A construções
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado nas obras da Antártica - Montenegro
DECLAROU: (Rua e número)

- Que trabalhou p/rcda. de 27.03.74 até 29.11.74, quando foi demitido sem justa causa;
- Que trabalhava como ferreiro, percebendo Cr\$3,60 por hora em pagamento semanal;
- Que fazia uma média de 4 horas extras por dia;
- Que não recebeu 13º salário sobre horas extras;

RECLAMA:

-13º salário sobre horas extras.....a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 7 de maio de 1975, às 14:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Balduino Batista Ignácio
Balduino Batista Ignácio (rcte.)

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
à recda através do Sr. Of. de Justiça.
Dou fé.

Montenegro, 25 de 04 de 1975.

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 158/75

NOTIFICAÇÃO

SR. CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

Nas obras da Antártica - Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: BALDUINO BATISTA IGNÁCIO

Reclamado: CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º , no dia sete (07) do mês de maio/1975, às quatorze e trinta (14:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 25 de abril de 19 75.

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

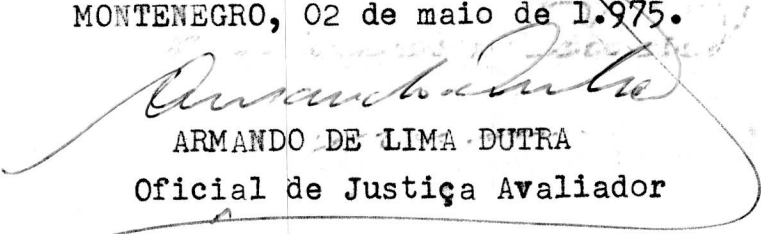
02-05-75, às 11,00hs.

João Francisco Spel.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 11,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, esquina Rua Oswaldo Aranha, sendo aí, notifiquei à Construtora Te desco S.A., na pessoa do Auxiliar de Escritório, JOÃO-FRANCISCO SPERB, tendo o mesmo assinado a contrafé, - bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 02 de maio de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

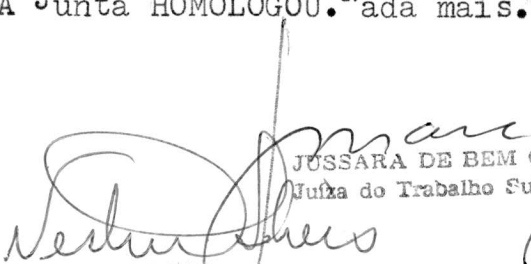
Oficial de Justiça Avaliador




PROCESSO Nº 158/75

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: BALDUINO BATISTA IGNÁCIO, reclamante e CONSTRUTORA TEDESCO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário sobre horas extras.


Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Jair Sperb, que juntou credencial aos autos. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato a quantia de Cr\$ 170,00 ao reclamante dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Em tempo: As partes acordaram o pagamento de Cr\$ 250,00 incluindo neste acordo além do pedido constante na inicial a parcela relativa ao computo das horas extras nas férias proporcionais, dando o reclamante plena e geral quitação das horas extras sobre o 13º salário e férias proporcionais, assim como para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato que manteve com a reclamada. Custas de Cr\$ 25,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.


JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituta


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Balduino B. Ignácio
Reclamante


Reclamada


Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

5/11

A presente folha contém um documento *J. Sperb*

CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbanc - 8º andar
Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-3822 - 24-3903 - 24-5006

End. Telegr.: "COTESA"

PÓRTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, Sr. Jair Sperb a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro, em reclamação intentada contra nossa firma por Balduino Batista Ignacio, tudo nos termos do artigo 843, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Porto Alegre, 06 de maio de 1975.

Adm. TeDESCO S.A.
CONSTRUTORA TEDESCO S. A.
Engenharia e Arquitetura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 07 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às 14:50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante BALDUINO BATISTA IGNÁCIO e o Reclamado CONSTRUTORA TEDESCO S/A (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros ~~.....~~) relativa a acordo relativo ao processo nº 158/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes. O pagamento foi feito em cheque nº 162079 do Banco Sul Brasileiro S/A.

[Assinatura]

Chefe de Secretaria

Baldino B. Ignácio

Reclamante

[Assinatura]

Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo Sr Juiz do Trabalho

Montenegro, 7, 05, 75

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria